

سنس

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 06 JANEIRO 2022 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 01/2022

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres

Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu

Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier

Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do

Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 10 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1 - NORTE 2020/ Candidatura - NORTE-08-5673-FEDER 000393 "Reabilitação e Beneficiação das Instalações da EB
 2,3 de Boticas - Fase 2" / Aprovação da Candidatura

Presente um email (reg.6557, de 23 de dez.), remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura "Reabilitação e Beneficiação das Instalações da EB 2,3 de Boticas - Fase 2" - NORTE-08-5673-FEDER-000393, oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, ao NORTE-73-2021-23- DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (Ensino Básico e Secundário), com investimento total de Trezentos e noventa e oito mil e cinquenta euros e nove cêntimos (398.050,09€), um investimento elegível de Trezentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos (359.185,36€) e uma comparticipação FEDER de Trezentos e cinco mil trezentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos (305.307,56€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da operação, acompanhado do respetivo termo de aceitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Jui. 3 V

2 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 15 de dezembro 2021

Presente um ofício (reg. 6471, de 20 Dez.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 15 de dezembro 2021, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 17 de setembro 2021; 1.2 - Informação relativa à atividade desenvolvida pela CIMAT, nos termos do disposto da alínea a), nº 5 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; 1.3 - Assuntos de interesse municipal nos termos do Regimento; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e do respetivo substituto para participação no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses/Ratificação; 2.3 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias no Conselho Local de Ação Social e do seu substituto; 2.4 - Eleição de um representante e do seu substituto, para integrar a Equipa para a Iqualdade na Vida Local (EIVL), no âmbito do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Boticas, de acordo com o disposto no n.º 3 da cláusula 5.ª do referido Protocolo; 2.5 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto para

representante das Freguesias na Comissão Municipal Proteção do Idoso; 2.6 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto para representante das Freguesias no Conselho Municipal de Educação; 2.7 - Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia e de um substituto para representante das Freguesias na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais; 2.8 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto para representante das Freguesias para integrar o Conselho Cinegético Municipal; 2.9 - Designação de um representante das Juntas de Freguesia e do seu substituto para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Boticas; 2.10 -Eleição de dois membros da Assembleia Municipal e de um substituto para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega; 2.11 - Pacto de Autarcas para o Clima e Energia - "Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima 2030"; 2.12 - Proposta de Aditamento (2.a) ao Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Boticas e Granja; 2.13 - Proposta de Aditamento (2.a) ao Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro; 2.14 - Proposta de Aditamento (2.ª) ao Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; 2.15 - Proposta de Aditamento (2.ª) ao Protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios de Quintas e Seirrãos; 2.16 - Proposta de Aditamento (2.ª) ao Protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios de Torneiros; 2.17 - Proposta de Aditamento (2.ª) ao Protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios da Povoação de

Livro 79
Folha 017



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Wish !

Sobradelo; 2,18 - Proposta de Aditamento (2.ª) ao Protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios de Mosteirão; 2.19 - Proposta de Aditamento (2.ª) ao Protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios de Pinho; 2.20 - Proposta de Aditamento (2.a) ao Protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral; 2.21 - Isenção e Redução de Taxas 2022 - Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro / Aprovação; 2.22 - Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise (2022 ~ 2025) /Aprovação; 2.23 - Minuta de Acordo de Parceria a celebrar com a Associação Ambiental e Cultural Celtiberus para a Dinamização de atividades a desenvolver no Parque Boticas - Natureza e Biodiversidade (2022-2025) /Aprovação; 2.24 - Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Boticas e a ECOMUSEU - Associação de Barroso (2022-2025) / Aprovação; 2.25 -Minuta do Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Boticas e o Grupo Desportivo de Boticas no âmbito do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro (2022-2025) /Aprovação; 2.26 - Minuta do Contrato de Programa de Desenvolvimento do Sector Agropecuário e Florestal no Município de Boticas a celebrar entre o Município de Boticas e a Cooperativa Agro Rural de Boticas, CRL (CAPOLIB) - 2022-2025/Aprovação; 2.27 - Minuta do Contrato de Programa de Desenvolvimento do Sector Empresarial no Município de Boticas a outorgar entre o Município de Boticas e + Boticas, Associação Empresarial Botiquense (2022-2025) /Aprovação; 2.28 - CIM-AT / Aditamento ao Contrato

Interadministrativo de Delegação de Competências / Proposta de Acordo de Financiamento; 2.29 - Propostas de "Orçamento" e "Grandes Opções do Plano" do Município de Boticas / Ano Financeiro de 2022; 2.30 - Proposta de 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa da Câmara Municipal para 2021: 2.31 - Procedimento concursal de ano de recrutamento e selecção para provimento de titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau / Designação do Júri de recrutamento; 2.32 - Minuta do Contrato-Programa para celebrar com a EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de 2.33 - Minuta do Autorização e Contrato-Programa Intermunicipal para 2022 a celebrar com a EHATB -Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3 - Proposta de Constituição do Fundo de Maneio - 2022

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para a constituição do Fundo de Maneio, cujo conteúdo a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO. Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Janeiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e



Jung

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

inadiáveis; Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária do dia 7 de janeiro de 2011, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio; Assim, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Fundo de Maneio da Câmara Municipal de Boticas, pretende-se que para o ano económico de 2022, o Fundo no valor total de 2.000,00€, seja distribuído da seguinte forma: 0102 020213 - Deslocações e Estadas -650,00€; 0102 02020904 - Correio - 100,00€; 0102 02020999 - Outras despesas comunicação - 100,00€; 0102 020118 -Livros e documentação Técnica - 250,00€; 0102 02012199 -Outros - 300,00€; 0102 02022507 - Refeições de atividades diversas - 150,00€; 0102 02022599 - Outras - 250,00€ e 0300 02010202 - Gasóleo - 200,00€. A presente proposta corresponde ao compromisso n.º1.Câmara Municipal de Boticas, 3 de janeiro de 2022. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição do Fundo Maneio para o ano de 2022, de acordo com os valores e rubricas referidas na mesma.

4 - Informação de Gestão - 30 de Dezembro de 2021

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	11.889.245,12
Corrente	9.536.616,16
Capital	2.352.628,96
Despesa Paga (acumulado)	10.369.449,83
Corrente	7.412.692,80
Capital	2.956.757,03
Despesa Paga (do período)	1.447.087,55
Corrente	729.689,83
Capital	717.397,72
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	5.319.430,90
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	298.337,15
Compromissos Assumidos e Não Pagos	1.003.992,64
Faturas por Pagar	144.785,89
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	164.919,57

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Município de Boticas 05.01.2022





DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

5 - Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do Pagamento de Taxas Ocupação de Espaço Público

Presente um requerimento (reg.1665, de 22/Nov.), apresentado pela Alegria Activity S.L., com morada em Calle Landalucia, 24, Vitoria Gasteiz, Espanha, e através do qual solicita a isenção de taxas da ocupação do espaço público, relativamente à autorização para instalação de um autocarro, no âmbito do projeto itinerante que se converte numa unidade móvel devidamente equipada, bem como as informações oportunamente elaboradas pela DGAT e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município e as quais se transcrevem na íntegra: " Assunto: RDIV21-1665_Alegria Activity S.L. Ocupação do espaço público e isenção de taxas Requerente: Alegria Activity S.L. Local: Praça do Município - Boticas. RDIV: 21-1665 A requerente, no âmbito do projeto itinerante Creactivity, solicita autorização para instalação de um autocarro, que se converte numa unidade móvel devidamente equipada, num local central, ou num local considerado viável atendendo às dimensões, caraterísticas e público alvo do projeto, nos dias 26 a 28 de janeiro de 2022.A referida unidade móvel oferece um contexto inovador de aprendizagem que consiste em desenhar e desenvolver soluções originais para problemas simples, utilizando diversos recursos, em sessões gratuitas de 90min, destinadas principalmente a grupos escolares do ensino básico e secundário (6-16 anos) e a grupos familiares. A requerente solicita ainda isenção do

pagamento de taxas e licenças, atendendo ao facto de a Fundação "La Caixa" (à qual está associada) ser uma organização sem fins lucrativos que empreende ações em diversos contextos sociedade, da nomeadamente implementação de projetos destinados a ajudar pessoas carenciadas. Face ao exposto, não vejo inconvenientes na pretensão, de ocupação do espaço público, sugerindo-se a localização na Praça do Município. No que se refere à isenção das referidas taxas, remete-se para decisão superior. É de notificar a requerente nos termos do CPA. À consideração superior, Óscar Lucas, Chefe da DGAT, "Assunto: RDIV21-1665_Alegria Activity S.L. Ocupação do espaço público e isenção de taxas. Assunto: Alegria Activity S.L. Ocupação do espaço público e isenção de taxas. Dos Factos: Solicita a Requerente BPI e a Fundação "La Caixa", através da Alegria Activity, S.L, a isenção do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público, com área de 70 m2 para o aparcamento de um autocarro /unidade móvel - Projeto CREACTIVITY ITINERANTE, junto à Câmara Municipal - Praca do Município, nos dias 26 a 28 de janeiro de 2022.Como contrapartida pela isenção do pagamento de taxas, comprometem-se a facultar o acesso gratuito às crianças, jovens e famílias do concelho de Boticas, permitindo o acesso a atividades educativas e inovadoras, englobando as famílias, á população infantil e jovem do concelho. O valor das taxas corresponde ao valor aproximado de 7,00€/dia x 2 dias = 14,00€. Do direito: a) Considerando o quadro de atribuições e competências das autarquias locais, estatuído pela Lei nº



Weir

75/2013 de 12 setembro, os Municípios dispõem, entre muitos outros domínios, de atribuições na área promoção do desenvolvimento, da cultura e tempos livres; b) A Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro nos seus artigos 16º nº2. preceitua que " A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios"; c) O REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS prevê no seu artigo 26º nº9 que compete à Câmara Municipal a decisão de redução /isenção das taxas Municipais, quer pela concessão de licenças, quer pela prestação de serviços municipais. "ISENÇÕES OU REDUÇÕES, Secção I, Disposições gerais, Artigo 26.º Isenções ou reduções subjetivas(...) 9. Poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, d) Em fevereiro de 2021, por deliberação da Assembleia Municipal, foi aprovada a proposta de "Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Isenção e redução de taxas " ;e) No exercício económico de 2021, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi fixado o valor de 50.000€ como limite à despesa fiscal; f) Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites

estabelecidas nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Nesse sentido, e considerando que o referido "Projeto Itinerante" poderá incluir-se numa manifestação de relevante interesse cultural, educativo e recreativo, cujos destinatários privilegiados são as crianças, os jovens e as respetivas famílias do Concelho, que de outra forma não teriam acesso a este tipo de iniciativas, e considerando ainda fator da interioridade deste Concelho, poderá a Camara Municipal deferir - depois de aferido o montante disponível para a autorização da referida isenção-, nos termos do nº 9 do artigo 26º do RLCTM o pedido do requerente. À consideração de V.Exa. Cristina Ribeiro Felqueiras, Jurista".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela DGAT bem como pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão isentando assim a Alegria Activity S.L, na sua totalidade, do pagamento do valor das taxas referentes à Ocupação do Espaço Público que importa na quantia de catorze euros (14,00€).

6 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de

Livro **79** Folha **021**



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Juis

competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 11-12-2021 e 30-12-2021: Reg nº21-1757 -Ocupação da via pública, para colocação temporária de caixas de fogo recreativo-Deferido em 30-12-2021, Proc.º21-00140 - Prorrogação de Licença de Construção - Construção de uma habitação - Deferido em 29-12-2021; Req.º21-00565 - Emissão de Declaração - Deferido em 29-12-2021, Req nº.º21-00566 -Emissão de Declaração - Deferido em 29-12-2021, Req.º21-00566 -Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 22-12-2021; Proc.º18-00206 -Pedido de Averbamento em Alvará de Autorização de Utilização -Deferido em 28-12-2021, Proc.º21-00318 -Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 27-12-2021; Proc.º21-00317 -Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984 - Deferido em 27-12-2021; Proc.º21-00222 -Construção de uma Garagem - Instrução Inicial Simplificada -Deferido em 17-12-2021; Proc.º18-00295 - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Reconstrução de uma Habitação -Deferido em 16-12-2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

7 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 30 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.